

ANEXO I

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS (CONHECIMENTO E HABILIDADE)
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO – APE

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO – ACE

TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO – TCPE

I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
0	Não tem conhecimento.
1	Tem noção, compreensão, ideia, informação. Sem experiência prática.
(MÍNIMO ESPERADO) 2	Aplica, implementa, utiliza.
3	Analisa, avalia, questiona, propõe.
4	É perito, tem domínio pleno, é referência.

II. SECEX DAS RELATORIAS:

	COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA		
		CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)	
APE	– Analisar peças de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as peças de planejamento – PPA, LDO e LOA – dos jurisdicionados, incluindo os seus créditos adicionais, transposição, remanejamento e transferência, especialmente sob a ótica dos princípios orçamentários e com observância ao que dispõe a legislação. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Elaborar informação técnica. 		
ACE	– Analisar peças de planejamento			
TCPE	– Analisar peças de planejamento			
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrina; jurisprudência e demais normas aplicáveis.				
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Administrativo; Contabilidade orçamentária; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.				

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar metas e programas de governo	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o resultado da execução do orçamento, especialmente sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO, da realização de programas de governo e dos orçamentos. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria das metas e programas de governo	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de subsidiar a auditoria de metas e programas de governo. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria das metas e programas de governo	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados a metas e programas de governo, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. 	
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; PPA, LDO, LOA; legislação estadual e municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de		

controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Administrativo; Políticas Públicas; Contabilidade Orçamentária; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar balanços e demonstrativos contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a fidedignidade dos registros e a adequação dos lançamentos contábeis dos atos e fatos praticados por gestores públicos, bem como interpretar resultados orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros por meio de indicadores de balanço. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de balanços e demonstrativos contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de balanços e demonstrativos contábeis. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de balanços e demonstrativos contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, 	

<ul style="list-style-type: none"> • exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados a balanços, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. <p>LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei 4.320/64; Lei 6.404/76; Lei de Responsabilidade Fiscal; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional; Resoluções do Senado Federal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.</p> <p>DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Financeiro; Contabilidade Pública e Privada; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.</p>

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a receita pública	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a receita pública quanto à responsabilidade na gestão fiscal, especialmente, em relação à previsão, arrecadação, fiscalização, classificação, destinação e fidedignidade dos registros contábeis. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da receita pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da receita pública. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da receita pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados à receita pública, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional; legislação estadual ou municipal, conforme o caso; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a dívida ativa	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a receita da dívida ativa quanto responsabilidade na gestão fiscal, especialmente em relação à inscrição, previsão, cobrança administrativa e judicial, arrecadação e fidedignidade dos registros contábeis. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE integrantes da equipe 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da dívida ativa	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da dívida ativa. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da dívida ativa	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados à dívida pública, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. 	

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; legislação estadual ou municipal, conforme o caso; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar os incentivos fiscais	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, e a fidedignidade dos respectivos demonstrativos contábeis, sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria dos incentivos fiscais	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria dos incentivos fiscais. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria dos incentivos fiscais	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados a incentivos fiscais, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Resoluções do CONFAZ; legislação estadual ou municipal, conforme o caso; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a despesa pública	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as despesas públicas sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como a responsabilidade na 	

	<p>gestão fiscal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE ACE e TCPE, a critério do coordenador da equipe.
ACE	<ul style="list-style-type: none"> – Prestar auxílio técnico e administrativo na auditoria da despesa pública <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da despesa pública. • Elaborar informação técnica.
TCPE	<ul style="list-style-type: none"> – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da despesa pública <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados à despesa pública, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Decreto-Lei 200/67; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar licitações, dispensas e inexigibilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de 	

<p>auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades</p>	<p>documentação original, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar documentos e informações relacionados a licitações, dispensas e inexigibilidades, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
<p>LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.666/93; LC 123/06; Lei 10.520/02; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis</p>	
<p>DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.</p>	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar contratos e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a celebração, execução e prestação de contas de contratos sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de contratos e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de contratos e instrumentos congêneres. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de contratos e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados a contratos e instrumentos congêneres, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
<p>LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.666/93; LC 123/06; Lei 10.520/02; Lei 8.637/98 e 9.790/99; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.</p>	
<p>DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.</p>	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO	HABILIDADE

		(saber)	(saber fazer)
APE	– Auditar convênios e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a celebração, execução e prestação de contas de convênios sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE	– Prestar auxílio técnico na auditoria de convênios e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de convênios e instrumentos congêneres. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE	– Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de convênios e instrumentos congêneres	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados a convênios e instrumentos congêneres, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. 	
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.666/93; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.			
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica			

de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a dívida pública	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a dívida pública sob a ótica dos limites e condições legais e da responsabilidade na gestão fiscal. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da dívida pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da dívida pública. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da dívida pública	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados à dívida pública, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64; Resoluções do Senado Federal; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e outras normas aplicáveis).	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Avaliar a aplicação de recursos na função educação	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais para gastos com ensino e a observância aos 	

	<ul style="list-style-type: none"> princípios aplicáveis à administração pública na realização das despesas correspondentes. Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE	<ul style="list-style-type: none"> Prestar auxílio técnico na avaliação da aplicação dos recursos na função educação Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a avaliação da aplicação dos recursos na função educação. Elaborar informação técnica.
TCPE	<ul style="list-style-type: none"> Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação da aplicação dos recursos na função educação Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, análises, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, elaboração de papéis de trabalho etc. Analizar documentos e informações relacionados à aplicação de recursos na função educação, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 9.394/96; Lei 11.494/07; Lei 4.320/64; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e outras normas aplicáveis).	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional, Direito Financeiro; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Avaliar a aplicação dos recursos na função saúde		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o cumprimento do limite constitucional para gastos com saúde e a observância aos princípios aplicáveis à administração pública na realização das despesas correspondentes. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na avaliação da aplicação dos recursos na função saúde		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a avaliação da aplicação dos recursos na função saúde. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação da aplicação dos recursos na função saúde		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados à aplicação de recursos na função saúde, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.080/90; Lei 4.320/64; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e outras normas aplicáveis.		

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Financeiro; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Avaliar gastos com pessoal		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o cumprimento dos limites legais para gastos com pessoal e a observância aos princípios aplicáveis à administração pública na realização das despesas correspondentes. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na avaliação dos gastos com pessoal		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a avaliação dos gastos com pessoal. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação dos gastos com pessoal		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados aos gastos com pessoal, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe.

- Elaborar informação técnica.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis).

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar disponibilidades financeiras		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as disponibilidades financeiras, especialmente quanto às regras para depósitos, utilização, aplicações financeiras e contabilização.

	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria das disponibilidades financeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria das disponibilidades financeiras. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria das disponibilidades financeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados às disponibilidades financeiras, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis).	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Previdenciário; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar o ativo permanente		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os procedimentos de aquisição, registro, administração, alienação e baixa dos bens permanentes, sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria dos bens móveis e imóveis		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria dos bens móveis e imóveis. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria dos bens móveis e imóveis		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, cruzamento de dados, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho, instrução de processos. • Analisar documentos e informações relacionados ao ativo permanente, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle		

externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar o almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os procedimentos de registro e administração dos bens de consumo em estoque, especialmente sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria do almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria do almoxarifado. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de 	

auditoria do almoxarifado	documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. <ul style="list-style-type: none"> • Analisar documentos e informações relacionados ao almoxarifado, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Portarias da STN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

		COMPETÊNCIA TÉCNICA		DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
		CONHECIMENTO <i>(saber)</i>	HABILIDADE <i>(saber fazer)</i>		
APE	– Analisar declarações de bens de autoridades públicas			<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a evolução patrimonial das autoridades públicas, especialmente com o objetivo de identificar enriquecimento ilícito decorrente de auferição de qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade na administração pública. 	
ACE	– Analisar declarações de bens de autoridades públicas			<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar informação técnica. 	
TCPE	– Analisar declarações de bens de autoridades públicas				

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 8.429/92; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Tributário; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Avaliar resultados de políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os impactos das políticas públicas junto ao cidadão, com base nos indicadores de resultado e nos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da eficácia, efetividade e transparência. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na avaliação de resultados de políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a avaliação dos resultados de políticas públicas. • Elaborar informação técnica. • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, 	

<p>TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação de resultados de políticas públicas</p>	<p>levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, elaboração de papéis de trabalho etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar indicadores, documentos e informações relacionados aos resultados de políticas públicas, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
<p>LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei 4.320/64; Leis orçamentárias; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis).</p>	
<p>DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Políticas Públicas; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.</p>	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Avaliar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os gastos do Poder Legislativo Municipal quanto ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, especialmente os relacionados à despesa total, despesa com pessoal, gastos com folha de pagamento e subsídio dos agentes políticos, com observância ao que dispõe a legislação.

	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na avaliação do cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a avaliação do cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação do cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados ao limites de gastos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Contabilidade Pública; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a gestão da previdência própria	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as atividades e operações dos RPPS, especialmente quanto à observância às normas previdenciárias. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da gestão da previdência própria	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da gestão da previdência própria. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da gestão da previdência	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, 	

própria	<ul style="list-style-type: none"> exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados à gestão da previdência própria, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 9.717/98; Portarias e Orientações Normativas do MPS; Resoluções do CMN; Portarias do BACEN; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis).	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Previdenciário; Contabilidade Previdenciária; Atuária; Mercado Financeiro; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

III. SECEX-PESSOAL:

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Analisar concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos de seleção pública		<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os processos de seleção de pessoal sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Elaborar informação técnica.
ACE – Analisar concursos públicos, processos		

<p>seletivos simplificados e processos de seleção pública</p> <p>TCPE – Analisar concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos de seleção pública</p>

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Analisar atos de admissão de pessoal		
ACE – Analisar atos de admissão de pessoal		
TCPE – Analisar atos de admissão de pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os atos de admissão de pessoal sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Elaborar informação técnica. 	
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências,		

súmulas e outras normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA		
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)	
APE – Analisar benefícios previdenciários	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os processos de concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, pensão, reforma, reserva remunerada sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Elaborar informação técnica. 		
ACE – Analisar benefícios previdenciários			
TCPE – Analisar benefícios previdenciários			
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação previdenciária, Legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.			
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Previdenciário; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.			

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as folhas de pagamentos sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de folha de pagamento. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, conferência de somas e cálculos, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados à folha de pagamento, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. 	

- Elaborar informação técnica.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação previdenciária. Legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências, súmulas e outras normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

IV. SECEX-OBRAS:

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar licitações, dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes.

	<ul style="list-style-type: none"> • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de licitações, dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados às licitações, dispensas e inexigibilidades de obras e serviços de engenharia , de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 5194/66; Lei 8.666/93; LC 123/06; Lei 10.520/02; Lei 8.987/95; Resoluções do CONFEA; Normas NBR da ABNT; Orientações Técnicas do IBRAOP; legislação estadual ou municipal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções Normativas, Resoluções de Consulta, Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar contratos de obras e serviços de engenharia	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a celebração, execução e prestação de contas de contratos de obras e serviços de engenharia, sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da legalidade, legitimidade e economicidade. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de contratos de obras e serviços de engenharia	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de contratos de obras e serviços de engenharia. • Elaborar informação técnica. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, 	

<p>TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de contratos de obras e serviços de engenharia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar documentos e informações relacionados a contratos de obras e serviços de engenharia, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. 	<p>levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc.</p>
<p>LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 5194/66; a Lei 8.666/93; a LC 123/06; a Lei 10.520/02; a Lei 9.790/99; Lei 8.987/95; as Resoluções do CONFEA; as Normas NBR da ABNT; as Orientações Técnicas do IBRAOP; a legislação estadual ou municipal; a Lei Orgânica, o Regimento Interno, as Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.</p>	
<p>DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.</p>	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a qualidade de obras rodoviárias		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a contratação, a execução e a qualidade das obras públicas rodoviárias, especialmente quanto à correção dos defeitos construtivos durante o prazo de 05 anos de garantia. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes.

	<ul style="list-style-type: none"> • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da qualidade de obras públicas rodoviárias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da qualidade de obras públicas rodoviárias. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da qualidade de obras públicas rodoviárias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados a obras públicas rodoviárias, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 5194/66 a Lei 8.666/93; a LC 123/06; a Lei 10.520/02; a Lei 9.790/99; Lei 8.987/95; as Resoluções do CONFEA; Normas NBR da ABNT; Orientações Técnicas do IBRAOP; a legislação estadual ou municipal; a Lei Orgânica, o Regimento Interno, as Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a qualidade de edificações públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a contratação, a execução e a qualidade das edificações públicas, especialmente quanto à correção de defeitos construtivos durante o prazo de 05 anos de garantia. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE. 	
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da qualidade de edificações públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da qualidade de edificações públicas. • Elaborar informação técnica. 	
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da qualidade de edificações públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados a edificações públicas, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica. 	
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 5194/66; a Lei 8.666/93; a LC 123/06; a Lei 10.520/02; a Lei 9.790/99; Lei 8.987/95; as Resoluções do CONFEA; Normas NBR da ABNT; Orientações Técnicas do IBRAOP; a legislação estadual ou municipal; a Lei Orgânica, o		

Regimento Interno, as Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar a qualidade de obras de pavimentação urbana	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a contratação, a execução e a qualidade das pavimentações urbanas, especialmente quanto à correção de defeitos construtivos durante o prazo de 05 anos de garantia. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou 	

	integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria da qualidade de obras de pavimentação urbana	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria da qualidade de obras de pavimentação urbana. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria da qualidade de obras de pavimentação urbana	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados a obras de pavimentação urbana, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 5194/66; a Lei 8.666/93; a LC 123/06; a Lei 10.520/02; a Lei 9.790/99; Lei 8.987/95; as Resoluções do CONFEA; Normas NBR da ABNT; as Orientações Técnicas do IBRAOP; a legislação estadual ou municipal; a Lei Orgânica, o Regimento Interno, as Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.	
DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.	

COMPETÊNCIA TÉCNICA	DETALHAMENTO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA	
	CONHECIMENTO (saber)	HABILIDADE (saber fazer)
APE – Auditar obras de limpeza urbana		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a contratação, execução e manutenção da qualidade de obras destinadas à coleta, transporte, tratamento e destinação de lixo urbano. • Avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes. • Relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE.
ACE – Prestar auxílio técnico na auditoria de obras de limpeza urbana		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de natureza técnica definidas pelo coordenador da equipe, com a finalidade de auxiliar a auditoria de obras de limpeza urbana. • Elaborar informação técnica.
TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na auditoria de obras de limpeza urbana		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de apoio definidas pelo coordenador da equipe, tais como: inspeções, levantamento de documentos e informações, pesquisas, exames físicos, exame de documentação original, exame dos lançamentos contábeis, exames de livros e registros auxiliares, elaboração de papéis de trabalho etc. • Analisar documentos e informações relacionados a obras de limpeza urbana, de acordo com a extensão e critérios definidos pelo coordenador da equipe. • Elaborar informação técnica.
LEGISLAÇÃO BÁSICA: Constituição Federal; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 5194/66; a Lei 8.666/93; a LC 123/06; a Lei 10.520/02; a Lei 9.790/99; a Lei 6.938/81; a lei 10.165/00; a Lei 11.445/07; a Lei 12.305/10; a Lei Estadual 7.862/02; Lei 8.987/95; as Resoluções do CONAMA; as Resoluções do CONFEA;		

as Normas NBR da ABNT; as Orientações Técnicas do IBRAOP; a legislação estadual ou municipal; a Lei Orgânica, o Regimento Interno, as Resoluções Normativas, as Resoluções de Consulta, as Orientações Normativas do Comitê Técnico e demais diretrizes de controle externo do TCE/MT; doutrinas; jurisprudências e demais normas aplicáveis.

DISCIPLINAS BÁSICAS: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Processual Civil; Redação técnica de auditoria; Normas de Auditoria Governamental.